LEI Nº 2130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 10.463,74 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para dar atendimento de devolução de recursos Processo 71000.001696/2003-91, Manutenção da APAE, e dentro das seguintes dotações:

07.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2.117 – Convênio APAE
3.3.20.93.00.00.3733 – Indenizações e Restituições R$ 9.863,74
3.3.20.93.00.00.1733 – Indenizações e Restituições R$ 600,00
TOTAL..... R$10.463,74

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o seguinte:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior Conta nº 10751-4 R$ 9.863,74
Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 132501990700 R$ 600,00
TOTAL R$ 10.463,74

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal